

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Edital de Seleção Pública de Fornecedores nº 015/2026

Processo Administrativo nº 0273.020726.0002

O **Superintendente** da Fundação de Amparo à Pesquisa, Inovação, Ensino e Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí (**FAIFPI**), no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da Fundação e a legislação aplicável às fundações de apoio (Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, e Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014), tendo em vista:

a) o Edital de Seleção Pública de Fornecedores nº 015/2026, cujo objeto é a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviço de coffee break (Grupo 1) e fornecimento de material gráfico e brindes personalizados (Grupo 2), em apoio ao Programa Mulheres Mil + Cuidados;

b) a Ata de Sessão Pública de 20 de julho de 2026, que julgou e classificou as propostas apresentadas, sanou as pendências de habilitação identificadas e apurou o resultado do certame por grupo, pelo critério de menor preço;

c) o decurso, in albis, do prazo recursal de 2 (dois) dias úteis previsto no item 9.1 do Edital nº 015/2026, contado da divulgação do resultado, sem que tenha havido interposição de recurso por qualquer interessado;

RESOLVE:

Art. 1º **HOMOLOGAR** o resultado da Seleção Pública de Fornecedores nº 015/2026, declarando vencedoras, para os respectivos grupos, as empresas a seguir relacionadas:

Grupo	Empresa vencedora	CNPJ	Valor (R\$)
01	Teinha's Buffet (Thais Pereira Araujo Reis - MEI)	64.689.279/0001-45	16.068,00
02	Acar Soluções Gráficas (Denise Gonçalves Castro Costa Freitas)	48.415.918/0001-28	58.252,00

Parágrafo único. O valor total homologado para a presente contratação é de R\$ 74.320,00 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte reais).

Art. 2º **DETERMINAR** o encaminhamento dos autos ao Setor de Compras e Contratações da FAIFPI para adoção das providências previstas no item 10 do Edital nº 015/2026, notadamente a convocação das empresas vencedoras para a formalização do instrumento contratual (contrato ou ordem de fornecimento de serviços), no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decadência do direito à contratação e aplicação das sanções cabíveis.

Art. 3º Este Termo de Homologação entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no sítio eletrônico da FAIFPI, para conhecimento dos interessados.

Teresina - PI, 23 de julho de 2026.

Superintendente
FAIFPI